

TRE-TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL/MT

Estudo Técnico Preliminar 37/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 02296.2026-4

2. Descrição da necessidade

A necessidade consiste na reforma integral e adequação funcional da Sala da Presidência do TRE-MT, abrangendo uma área total de **298,61 m²**. O ambiente atualmente destinado à Presidência do TRE-MT apresenta sinais de desgaste decorrentes do uso prolongado, refletidos tanto nos acabamentos quanto nos sistemas prediais e mobiliários. Esse cenário compromete não apenas a apresentação institucional esperada de um espaço estratégico, mas também questões relacionadas ao conforto, à funcionalidade e à segurança para o pleno exercício das atividades administrativas e institucionais. A manutenção da sala em padrões inadequados pode impactar negativamente a imagem do órgão e prejudicar a eficiência do trabalho desenvolvido pela Presidência.

Além disso, a ausência de adequações periódicas promove a obsolescência de instalações essenciais, dificultando a modernização de recursos e a atualização de normas técnicas, de acessibilidade e de segurança. Isso representa um risco para a continuidade dos serviços, podendo incorrer em futuras demandas corretivas emergenciais, com custos e impactos superiores aos de uma intervenção planejada e preventiva.

A relevância do espaço, que acolhe reuniões institucionais, recepções formais e atos administrativos do mais alto nível da Corte Eleitoral, exige que suas condições estejam em consonância com o interesse público e os princípios constitucionais da administração pública, com destaque para a eficiência, a economicidade e a continuidade do serviço. Ambientes inadequados podem comprometer a confidencialidade, a segurança das informações e o bem-estar dos usuários, elementos essenciais para o desempenho das funções institucionais.

Nesse sentido, este Estudo Técnico Preliminar (ETP) consolida a etapa inicial do planejamento para a execução da reforma necessária. O embasamento técnico para esta futura contratação está solidamente alicerçado no **Contrato nº 35/2025**, fruto do **Edital de Credenciamento nº 01/2024** (procedimento auxiliar fundamentado nos arts. 78 e 79 da Lei nº 14.133/2021).

Por intermédio deste instrumento, a empresa **VIVAX CONSTRUTORA LTDA (CNPJ 36.430.078/0001-93)** foi responsável pelo desenvolvimento dos Estudos Preliminares e dos Projetos Básico e Executivo. Portanto, as intervenções construtivas ora planejadas serão rigorosamente balizadas por essa documentação técnica, que abrange especificações qualitativas, quantitativas e projetos de acessibilidade, garantindo, assim, a integridade técnica, a segurança jurídica e a economicidade de todo o empreendimento.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Seção de Infraestrutura e Gestão Imobiliária	Gilvana Martins de Souza Santiago

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Escopo e Ambientes

4.1.1. A solução consiste na execução de reforma integral da Sala da Presidência, contemplando a redistribuição espacial, acabamentos, iluminação e mobiliário planejado para os seguintes ambientes específicos:

- **Recepção:** Ambiente institucional de acolhimento;
- **Estações de Trabalho:** 04 (quatro) unidades operacionais completas;
- **Sala de Reunião:** Espaço corporativo com infraestrutura para reuniões formais;
- **Copa:** Apoio logístico com armários e bancadas;
- **Arquivo:** Área técnica para armazenamento documental;
- **Closet e WCs:** Adequação de áreas privativas e sanitárias.

4.1.2. **Integração Técnica:** A intervenção integra marcenaria de alto padrão, sistemas de divisórias com isolamento acústico e revisão completa da infraestrutura elétrica e de dados, garantindo a funcionalidade e a representação institucional adequada ao Tribunal.

4.2. Requisitos Técnicos de Qualidade e Performance

- **Isolamento Acústico:** As novas divisórias em Drywall deverão possuir estruturação reforçada e preenchimento obrigatório em **Lã de PET de 50mm** de espessura, visando atingir o índice de isolamento acústico necessário para a preservação da confidencialidade das reuniões de gabinete.
- **Padrões de Acabamento:** Toda a marcenaria deverá ser executada em MDF da marca **Arauco** (ou equivalente técnico de mesma linha), nos seguintes padrões:
 - **Safira Supermatte:** Com tecnologia *anti-fingerprint* (resistência a marcas de dedos), para aplicação em painéis e frentes de armários.
 - **Jequitibá:** Para elementos que exijam textura amadeirada natural.
 - **Areia e Off White:** Para estruturas internas e mobiliário de apoio.
- **Ferragens de Alta Performance:** É obrigatória a utilização de ferragens de alto desempenho, com sistemas **soft-close** (amortecimento de impacto) em todas as portas e gavetas. Para os armários da recepção e copa, deverá ser utilizado o sistema **push to open** (fecho toque), garantindo o design minimalista sem puxadores externos.
- **Revestimentos em Pedras:** As bancadas dos sanitários deverão ser executadas em **Granito Azul Aran**, com acabamento em **pedra esculpida** (cuba integrada), eliminando emendas aparentes e facilitando a higienização.
- **Garantia e Assistência:** A contratada deverá fornecer **garantia mínima de 05 (cinco) anos para todas as ferragens** e acessórios, e de **01 (um) ano para os serviços de montagem** e ajustes.
- **Proteção e Nivelamento:** É obrigatório o uso de **sapatas niveladoras** em todos os móveis que tenham contato com o piso, visando evitar a ascensão de umidade por capilaridade e garantir o prumo e alinhamento perfeito do mobiliário, independente de irregularidades no contrapiso.
- **Conectividade:** Instalação de módulos de embutir em alumínio ou termoplástico para tomadas elétricas e lógica nas mesas de Reunião e Atendimento.

4.3. Obrigações da Contratada

- 4.3.1. Ser empresa especializada em arquitetura ou engenharia, com registro ativo e regular no CREA ou CAU;
- 4.3.2. Possuir capacidade técnica compatível com a complexidade do objeto e as exigências do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso;
- 4.3.3. Possuir capacidade técnica adequada para a finalidade proposta pelo Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso.
- 4.3.4. Atender integralmente aos projetos executivos, memoriais descritivos e cadernos de especificações elaborados pela empresa **VIVAX CONSTRUTORA LTDA (CNPJ 36.430.078/0001-93)**, constantes no processo **SEI nº 09070.2025-9**;
- 4.3.5. Cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, mantendo durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4.4. Garantia de execução contratual (obrigatória)

- 4.4.1. Como condição para a contratação, será **exigida** a prestação de garantia de execução contratual, nos termos do **Art. 96 da Lei nº 14.133/2021**, no percentual de **5% (cinco por cento)** sobre o valor total do contrato.
- 4.4.2. A obrigatoriedade da garantia justifica-se pela complexidade técnica da marcenaria de alto padrão, pelo valor total investido e pela necessidade de mitigar riscos de inexecução, abandono de obra ou entrega de materiais em desconformidade com os projetos executivos da empresa **VIVAX CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 36.430.078/0001-93**.
- 4.4.3. A garantia assegura ao TRE-MT o ressarcimento de eventuais multas e prejuízos, bem como recursos para a conclusão do objeto em caso de falha da contratada.
- 4.4.4. A contratada poderá optar por uma das modalidades previstas no §1º do Art. 96 da Lei 14.133/2021:
- Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
 - Seguro-garantia;
 - Fiança bancária.
- 4.4.4.1. A validade da garantia deverá abranger todo o período de vigência contratual, sendo liberada ou restituída somente após a execução satisfatória do objeto e o recebimento definitivo da obra.

4.5. Da Subcontratação (Marcenaria)

- 4.5.1. Visando a excelência no acabamento institucional, será admitida a **subcontratação parcial** dos serviços de marcenaria e mobiliário em geral, por se tratar de parcela que exige oficina especializada e maquinário específico.
- 4.5.2. A subcontratação não exime a Contratada de sua responsabilidade integral pela coordenação, qualidade, prazos e garantia dos serviços perante o TRE-MT.
- 4.5.3. A subcontratada deverá ser previamente comunicada e aprovada pela fiscalização do Tribunal.

4.6. Requisitos de Habilitação e Qualificação:

4.6.1. Qualificação Jurídica: Registro ou inscrição no CREA e/ou CAU. Empresas de outras localidades deverão apresentar o respectivo visto no conselho regional de Mato Grosso no

4.6.2. Capacitação Técnico-Operacional: Apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do contratado, relativo à execução de serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto presente.

4.6.3. Capacitação Técnico-Profissional: Apresentação de Certidão de Acervo Técnico (CAT), comprovando a responsabilidade técnica da equipe (Engenheiro Civil e Engenheiro Eletricista) em obras de complexidade equivalente.

4.6.3.1. Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa proponente, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o proponente, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o proponente seja efetivamente contratado.

4.7. Condições de Execução e Participação

4.7.1. Vedação: É vedada a participação de empresas sob forma de consórcio.

4.7.2. Regime de Execução: Empreitada por Preço Global, sendo a contratada obrigada a incluir em sua proposta todos os valores e itens necessários à execução global do ajuste. O pagamento será realizado por etapas de entrega, conforme cronograma físico-financeiro detalhado no Termo de Referência.

4.7.3. Classificação do Objeto: Serviço comum de engenharia (Art. 6º, XXI, Lei 14.133/2021), cujos padrões de desempenho são objetivamente definidos por especificações de mercado, sem dedicação exclusiva de mão de obra, a ser contratado mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

4.7.4. Natureza Jurídica: A contratação não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Pública, sendo vedada qualquer subordinação direta ou pessoalidade.

4.8. PRAZO DE VIGÊNCIA, PRORROGAÇÃO E REAJUSTE

4.8.1. Natureza do Prazo e Vigência: Trata-se de contratação de serviço por escopo (Art. 6º, inciso XVII da Lei nº 14.133/2021). O prazo de vigência deverá ser estabelecido de forma a contemplar o período necessário para a execução física da reforma (até 90 dias), acrescido de um período de segurança para o recebimento definitivo e os trâmites administrativos de encerramento contratual.

4.8.2. Duração do Contrato: Recomenda-se a vigência total de 12 (doze) meses, garantindo tempo hábil para a conclusão da obra e eventuais ajustes técnicos pós-entrega.

4.8.3. Prorrogação: Por ser um serviço por escopo, caso o objeto não seja concluído no prazo pactuado, a vigência será automaticamente prorrogada até a sua conclusão, na forma do Art. 111 da Lei nº 14.133/2021, ressalvadas as apurações de responsabilidade em caso de atraso injustificado por parte da Contratada.

4.8.4. Critérios de Reajuste: Conforme o Art. 25, §8º da Lei nº 14.133/2021, os preços contratuais serão reajustados após o interregno mínimo de 01 (um) ano, contado da data da apresentação da proposta.

4.8.4.1. Índice: O critério de reajustamento será a variação do Índice Nacional de Custo da Construção (INCC), calculado pela Fundação Getúlio Vargas (FGV).

4.8.4.2. Aplicação: O reajuste será aplicado mediante solicitação formal da Contratada e análise da Administração, incidindo exclusivamente sobre as parcelas do cronograma físico-financeiro executadas após o cumprimento da anualidade, desde que o atraso não tenha sido causado pela própria contratada.

4.8.5. Formalização dos Critérios: As regras detalhadas de medição, faturamento e reajuste, bem como as sanções por descumprimento de prazos, deverão constar obrigatoriamente no Termo de Referência, no Edital e na Minuta do Contrato.

4.8.4. Ausência de Vínculo Empregatício: A execução dos serviços não gera qualquer vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e o Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso. É vedada qualquer relação que caracterize personalidade ou subordinação direta, cabendo à Contratada a gestão exclusiva de seu pessoal e o cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais.

4.9. Requisitos de Manutenção e Entrega:

4.9.1. Assistência Técnica: Até o recebimento definitivo, a contratada deve sanar, às suas expensas, quaisquer imperfeições detectadas na vistoria final ou surgidas no período, sem prejuízo de sua responsabilidade civil;

4.9.2. Manual do Usuário (As-Built): Antes da entrega definitiva, a contratada deverá fornecer o Manual de Uso, Operação e Manutenção (conforme NBR 14037), contendo os desenhos "como construído" (As-Built) e orientações para conservação dos sistemas instalados.

4.10. Requisitos Temporais:

4.10.1. Prazo de Execução: Estimado em **90 (noventa) dias** (ajustado conforme cronograma anterior), contados a partir da emissão da Ordem de Serviço (OS).

4.11. Segurança e Saúde do Trabalho:

4.11.1. Equipamentos de Proteção: Fornecimento e instalação obrigatória de EPCs e EPIs, conforme **NR-06** e **NR-18**, sendo a segurança do canteiro de total responsabilidade da contratada;

4.11.2. Gestão de Riscos (Atualizado): Elaboração e implementação do **PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos)**, em substituição ao antigo PCMAT/PPRA, conforme a nova redação da **NR-01** e **NR-18**;

4.11.3 Saúde Ocupacional: Implementação do **PCMSO (NR-07)**, com todos os custos sob responsabilidade da contratada;

4.11.4. Responsabilidade Técnica: Os programas de segurança devem ser elaborados e executados por profissionais legalmente habilitados em Segurança do Trabalho e mantidos no local da obra para fiscalização;

4.11.5. Trabalho em Altura e Estruturas: Rigorosa observância à **NR-35** (Trabalho em Altura) e **NR-18** para a montagem de andaimes e proteções coletivas.

4.12. Requisitos Sociais, Ambientais e Culturais

4.12.1. Gestão de Resíduos e Insumos: A contratada será integralmente responsável pela destinação ambientalmente adequada de recipientes, embalagens, peças e entulhos, observando a legislação ambiental vigente e as diretrizes de sustentabilidade do TRE-MT.

4.12.2. Procedência de Matéria-Prima Florestal: Toda madeira ou subproduto florestal utilizado (especialmente na marcenaria) deverá ter procedência legal comprovada, oriunda de manejo sustentável ou florestas plantadas, conforme o **Decreto nº 5.975/2006**.

- **Comprovação:** A cada medição, a contratada deverá apresentar as Notas Fiscais e o **Documento de Origem Florestal (DOF)** ou Guia Florestal correspondente, além do Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal (IBAMA).

4.12.3. Gestão de Resíduos da Construção Civil (RCC): Em estrita observância à **Resolução CONAMA nº 307/2002**, a contratada deverá:

- Executar o gerenciamento dos resíduos conforme o Programa Municipal local;
- É terminantemente proibido o descarte em aterros comuns, encostas, corpos d'água ou áreas não licenciadas;
- Comprovar a remoção e o descarte mediante o **Controle de Transporte de Resíduos (CTR)** e notas de recebimento em áreas de transbordo e triagem (ATT) licenciadas.

4.12.4. Sustentabilidade Operacional e Controle de Emissões:

- **Ruídos e Emissões:** Respeitar os limites de emissão sonora da **NBR 10.151** e os limites de poluentes atmosféricos da Resolução CONAMA nº 382/2006;
- **Uso Racional de Recursos:** Adotar medidas para evitar o desperdício de água tratada e racionalizar o consumo de energia elétrica no canteiro;
- **Priorização Sustentável:** Dar preferência ao uso de materiais reciclados ou recicláveis, conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos (**Lei nº 12.305/2010**).

4.12.5. Eficiência Energética: Utilização exclusiva de iluminação LED nos detalhes de marcenaria e sancas, visando a redução do consumo elétrico.

4.13. Requisitos de Projeto e Implementação

4.13.1. Todos os equipamentos e materiais aplicados na reforma deverão atender ou superar as especificações técnicas, níveis de desempenho e padrões estéticos definidos nos projetos executivos da **VIVAX CONSTRUTORA LTDA**.

4.14. Requisitos de Experiência e Formação da Equipe

4.14.1. Capacitação Profissional: A contratada deverá manter, durante toda a execução, profissionais com experiência comprovada em serviços de engenharia e marcenaria de alto padrão;

4.14.2. Coordenação e Preposto: Designar formalmente um preposto responsável pela administração do contrato e coordenação da equipe técnica, com autoridade para representar a empresa perante a Fiscalização do Tribunal.

4.15. Metodologia de Trabalho e Segurança

4.15.1. Execução Técnica: O cumprimento do contrato seguirá rigorosamente o cronograma físico-financeiro e as ordens de serviço emitidas pela unidade gestora;

4.15.2. Segurança da Informação: Todos os colaboradores da contratada deverão zelar pela confidencialidade e observar as diretrizes da **Política de Segurança da Informação do TRE-MT**, dada a sensibilidade do ambiente da Presidência;

4.15.3. Identificação: Os funcionários deverão atuar devidamente uniformizados e identificados por crachás durante todo o período de permanência nas dependências do Tribunal.

4.16. REQUISITOS LEGAIS E NORMATIVOS

4.16.1. Legislação Federal:

- **Lei nº 14.133/2021:** Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
- **Lei Complementar nº 123/2006:** Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte;
- **Lei nº 5.194/1966:** Regula o exercício das profissões de Engenheiro e Engenheiro Agrônomo e **Lei nº 12.378 /2010** para Arquitetos;
- **Normas Técnicas:** Observância obrigatória às normas da ABNT, instruções técnicas e regulamentos dos conselhos profissionais (CREA/CAU).

4.16.2. Decretos e Instruções Normativas:

- **Decreto nº 9.507/2018:** Dispõe sobre a execução indireta de serviços na Administração Pública Federal;
- **Decreto nº 8.538/2015:** Tratamento favorecido para ME e EPP em contratações públicas;
- **IN SEGES/MGI nº 05/2024:** Dispõe sobre a contratação de serviços sob o rito da Lei nº 14.133/2021;
- **IN SLTI/MP nº 01/2010:** Critérios de sustentabilidade ambiental em obras e serviços;
- *Nota: Considera-se a legislação consolidada, incluindo todas as alterações subsequentes.*

5. Levantamento de Mercado

5.1. Em virtude da necessidade do objeto abordado neste estudo, foi realizado um levantamento de mercado com o objetivo de identificar e avaliar soluções para a contratação pretendida, visando atender aos critérios de vantajosidade para a Administração, considerando os aspectos de conveniência, economicidade e eficiência.

5.2. Nesse contexto, foram identificadas duas alternativas para a prestação do serviço:

5.2.1. **Opção 01** - Execução direta por meio da equipe própria com aquisição de materiais pelo órgão.

5.2.2. **Opção 02** - Realização de licitação específica para a contratação de empresa especializada de engenharia, em regime de empreitada por preço global, para realizar a reforma da Presidência.

5.2.3. Embora, em um primeiro momento, a Opção 1 pareça economicamente mais vantajosa para a Administração, uma análise detalhada revela o contrário, pelos motivos a seguir expostos:

- a) A execução do serviço por meio próprio (diretamente) não é viável, considerando a necessidade de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada, recursos que este Tribunal não possui.

b) É fundamental que, ao planejar construções ou reformas, os gestores públicos verifiquem se essa é, de fato, a solução mais adequada do ponto de vista do interesse público, e se há empresas na região com capacidade técnica e operacional para executar a obra com o padrão desejado.

c) Do ponto de vista econômico, a contratação por licitação própria com projeto básico detalhado reduz riscos de aditivos contratuais e proporciona maior competitividade entre empresas especializadas do mercado local, potencializando a obtenção do menor preço global através do pregão eletrônico. O investimento em materiais mais duráveis e a adoção de soluções modernas também contribuirão para a redução de custos operacionais e de manutenção ao longo do ciclo de vida do objeto, evidenciando a racionalidade e economicidade da escolha. Dessa forma, a solução proposta atende integralmente às necessidades institucionais, resguardando os princípios da eficiência, transparência e legalidade na gestão dos recursos públicos.

d) Nesse sentido, foram analisadas contratações similares realizadas por outros órgãos, com o intuito de identificar novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração. Constatou-se que a metodologia proposta está alinhada com as práticas adotadas em contratações semelhantes.

d.(1). A estratégia de contratação adotada para a reforma da Sala da Presidência do TRE-MT, que integra a execução de obras civis e o fornecimento de mobiliário planejado, encontra-se plenamente alinhada às práticas vigentes na Administração Pública. A adoção dessa modalidade integrada visa garantir a compatibilidade física, elétrica e estética entre a infraestrutura predial e os elementos de marcenaria, mitigando riscos de erros de interface e assegurando a responsabilidade técnica única sobre o objeto.

d.(2). A eficácia e a regularidade desta abordagem são ratificadas por contratações análogas registradas no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)** e no sistema **Compras.gov.br**, conforme os precedentes listados abaixo:

- **Conselho Regional de Psicologia da 7ª Região (CRPRS) - Edital 90001/2025:** Reforma integral de setores de atendimento com fornecimento de mobiliário planejado, baseando-se em projeto arquitetônico e cronograma físico-financeiro detalhados. <https://pncp.gov.br/app/editais/03230787000176/2025/88>
- **Conselho Regional de Psicologia da 7ª Região (CRPRS) - Edital 0001/2026:** Execução de obras de reforma com fornecimento de mobiliário para a Subsede Sul (Pelotas/RS), demonstrando a viabilidade do lote único para ambientes administrativos específicos. <https://pncp.gov.br/app/editais/03230787000176/2026/10>
- **Prefeitura Municipal (Gabinete):** Reforma na Secretaria de Planejamento e Gabinete da Prefeita, abrangendo mão de obra e materiais necessários para adequação institucional. <https://pncp.gov.br/app/editais/04092680000171/2026/44>
- **Conselho Regional de Educação Física da 21ª Região (CREF21/MA):** Execução de serviços de reforma, adequação e adaptação de salas para nova sede institucional. <https://pncp.gov.br/app/editais/35640875000132/2026/6>

d.(3). Destaca-se que esta é a forma usual de contratação administrativa para intervenções em gabinetes e áreas de representação. O mercado, tanto local quanto nacional, apresenta um número expressivo de empresas capacitadas para executar o objeto de forma integrada, o que garante competitividade ao certame e eficiência na entrega final do ambiente.

5.3. CONCLUSÃO PELA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

5.3.1. Diante da análise técnica e das características do objeto, conclui-se que a **Opção 2** é a mais vantajosa para a Administração. A contratação de empresa especializada em engenharia, sob o regime de **empreitada por preço global**, revela-se como a solução mais adequada e viável para a reforma da Sala da Presidência, fundamentada nos seguintes pontos:

- **Complexidade Técnica e Especialização:** O escopo exige acabamentos de alto padrão (marcenaria técnica), instalações especiais de segurança, infraestrutura tecnológica de ponta e conformidade rigorosa

com as normas de acessibilidade (NBR 9050). Tais requisitos extrapolam a expertise e a capacidade operacional da equipe interna de manutenção;

- **Responsabilidade Única e Garantia:** A centralização da execução em uma única contratada assegura a responsabilidade técnica integral pelo objeto. Isso facilita o controle de qualidade, otimiza a gestão de garantias e simplifica a fiscalização, mitigando riscos de interfaces conflitantes entre diferentes executores;
- **Segurança Jurídica e Eficiência:** A solução será viabilizada mediante execução indireta, na modalidade **Pregão Eletrônico**. A classificação como **serviço comum de engenharia** justifica-se pelo fato de que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no Edital e seus anexos, por meio de especificações e métricas usuais de mercado.

5.3.2. Dessa forma, entende-se que esta via assegura a obtenção da proposta mais vantajosa, garantindo a entrega de um ambiente seguro, funcional e condizente com a representatividade institucional da Corte.

5.3.3. Quanto à fase de planejamento subsequente, o **Termo de Referência** será elaborado com base nos estudos técnicos aqui consolidados, sendo produzido pela equipe de planejamento da contratação com o intuito de definir, de forma clara e precisa, os serviços a serem prestados e os níveis de entrega esperados. Dessa forma, conclui-se que a execução do serviço deve ocorrer de forma **indireta (por terceiros)**, sob o regime de **empreitada por preço global**, por se mostrar a via que melhor garante a padronização técnica e a integridade da reforma pretendida.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A solução compreende a execução de reforma arquitetônica institucional contemporânea, integrando, conforme o projeto executivo elaborado pela empresa **VIVAX CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 36.430.078/0001-93**:

- **Redistribuição Espacial:** Adequação de 07 ambientes específicos para otimização de fluxo e privacidade;
- **Sistema de Vedação:** Divisórias em Drywall com isolamento termoacústico em **Lã de PET**;
- **Mobiliário de Alto Padrão:** Marcenaria técnica com tampos de **50mm**, acabamento **Safira Supermatte (anti-fingerprint)** e ferragens de precisão;
- **Sistema Luminotécnico:** Substituição integral por tecnologia LED de alta eficiência (modelos PAR20, AR111 e painéis 24W);
- **Infraestrutura:** Revisão e atualização completa dos pontos de elétrica e lógica embutidos no mobiliário e paredes.

6.2. A contratação será realizada pela modalidade de Pregão Eletrônico, no regime de empreitada por preço global, o que centraliza responsabilidades e mitiga riscos orçamentários para a Administração, proporcionando maior previsibilidade de custos. Os serviços devem ser prestados por empresa regularmente registrada no CREA, com equipe formada por engenheiros civis e eletricitas habilitados, experiência comprovada em projetos de complexidade e padrão de acabamento similares, atendendo rigorosos critérios de qualificação técnica.

6.3. O planejamento da obra prevê cronograma físico-financeiro compatível com as necessidades institucionais, com prazo máximo de 90 dias corridos e logística adaptada para minimizar impactos às atividades do Tribunal, incluindo a execução de serviços potencialmente disruptivos em horários alternativos. A sustentabilidade está contemplada com a obrigatoriedade de materiais certificados ambientalmente e controles para uso eficiente de recursos e manejo racional de resíduos.

6.4. Os procedimentos de fiscalização e controle de qualidade serão intensificados mediante análise de amostras e monitoramento da conformidade com especificações técnicas, assegurando o alinhamento entre o resultado final e os requisitos projetuais estabelecidos. A solução é robusta quanto à manutenção futura, pois as intervenções planejadas buscam promover maior durabilidade, reduzir manutenções corretivas e modernizar tecnologicamente o ambiente, garantindo adequada infraestrutura para o exercício pleno das funções estratégicas da Presidência.

6.5. Todos os custos relacionados à mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas e máquinas essenciais para a execução dos serviços contratados, bem como o descarte dos entulhos, deverão ser cobertos integralmente pela contratada, sem gerar encargos adicionais ao TRE-MT.

6.6. Os materiais utilizados nos serviços deverão atender, no mínimo, às especificações previstas nos projetos ou serem de qualidade superior.

6.7. Todas as ações necessárias para manter as instalações prediais em perfeito estado de conservação devem ser realizadas, inclusive com a recomposição das áreas afetadas, como alvenaria e pintura. Essas ações devem ser realizadas independentemente de serem planejadas no Edital, no Termo de Referência ou neste Estudo Técnico Preliminar, sendo de responsabilidade da contratada garantir a plena integridade das estruturas e acabamentos.

6.8. Ao final da obra, e antes da entrega definitiva, a contratada deverá apresentar o **Manual de Uso, Operação e Manutenção** dos sistemas envolvidos na reforma, reunindo todas as informações necessárias para orientar as atividades de operação, uso, inspeção e manutenção.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. A contratação dar-se-á sob o regime de **Empreitada por Preço Global**. As quantidades estão detalhadas nos projetos executivos, memoriais descritivos e planilhas orçamentárias elaborados pela empresa **VIVAX CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 36.430.078/0001-93, Contrato nº 35/2025, SEI nº 09070.2025-9**.

7.2. O escopo abrange a execução de serviços em 07 (sete) ambientes distintos (Recepção, Estações de Trabalho, Reunião, Copa, Arquivo, Closet e WCs), incluindo o fornecimento e instalação de mobiliário planejado sob medida, conforme quantitativo de peças e metragens definidas no projeto de interiores.

8. Estimativa do Valor da Contratação

8.1. Metodologia de Cálculo A estimativa de custos para a execução da reforma integral da Sala da Presidência foi consolidada através da soma de dois levantamentos técnicos complementares, garantindo a precisão tanto na infraestrutura civil quanto no mobiliário especializado de alto padrão.

8.2. Consolidação dos Valores

- **Obras Civas e Infraestrutura:** R\$ 129.429,59. Valor baseado nas tabelas de referência **SINAPI (02/2026)** e **SBC (03/2026)** para o estado de Mato Grosso, contemplando demolições, drywall, forro, iluminação LED e instalações elétricas/dados.

- **Mobiliário Planejado e Painéis:** R\$ 145.600,00. Valor baseado em orçamento de mercado especializado (Bravie/Vivax), considerando o uso de MDF de 50mm, acabamento *Safira Supermatte*, ferragens com amortecimento e portas com reforço estrutural em aço.

8.3. Valor Total Estimado: O valor global estimado para a contratação é de **R\$ 275.029,59 (duzentos e setenta e cinco mil, vinte e nove reais e cinquenta e nove centavos)**.

8.4. Justificativa do Preço: A variação de valores entre a marcenaria comum e a solução apresentada justifica-se pelo alto padrão institucional exigido pela Presidência, que demanda tecnologias específicas como o acabamento *anti-fingerprint* (Safira) e sistemas de abertura *push to open*. O montante total reflete fielmente os custos de mercado para serviços de engenharia e marcenaria de precisão na região de Cuiabá/MT, assegurando a exequibilidade do projeto executivo elaborado pela empresa **VIVAX CONSTRUTORA LTDA (CNPJ 36.430.078/0001-93)**.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. No presente caso, optou-se pelo **não parcelamento** do objeto, fundamentando-se na natureza integrada e na interdependência técnica entre a obra civil e os serviços de marcenaria. A reforma da Sala da Presidência foi concebida como uma solução arquitetônica global, na qual os elementos de marcenaria (painéis, revestimentos e mobiliário fixo) atuam como acabamentos estruturantes, integrados diretamente às instalações elétricas, de climatização e de rede lógica.

9.2. Esta centralização visa garantir condições institucionais, funcionais e de segurança compatíveis com as exigências do espaço. A execução demanda planejamento unificado entre as diversas especialidades envolvidas para assegurar a unidade estética e a funcionalidade final do ambiente, mitigando riscos à compatibilidade técnica e à cronologia da obra.

9.3. A manutenção da marcenaria no mesmo escopo da licitação de engenharia justifica-se, primordialmente, pelos seguintes motivos:

- **Compatibilidade Técnica e Dimensional:** A instalação de painéis e móveis planejados exige que as superfícies civis (paredes e forros) apresentem alinhamento e prumo perfeitos. Ao contratar uma única empresa, elimina-se o risco de divergências de medidas e o eventual "conflito de responsabilidades" entre executores distintos, garantindo o ajuste preciso dos acabamentos de alto padrão.
- **Gestão de Cronograma e Logística:** O fluxo de uma reforma em gabinete institucional é crítico. A integração da marcenaria permite que a produção e instalação ocorram de forma síncrona com a execução civil, evitando ociosidade no canteiro e garantindo o estrito cumprimento do prazo de 90 (noventa) dias.
- **Responsabilidade Única (Garantia):** Diante de eventuais patologias futuras (como interferências em tomadas embutidas ou ajustes em painéis sobrepostos a sistemas prediais), a Administração terá uma única contratada a quem recorrer, evitando que empresas distintas atribuam a falha umas às outras.
- **Economicidade e Eficiência:** A contratação conjunta reduz os custos administrativos de gestão de múltiplos certames e contratos, além de aproveitar a economia de escala na mobilização de pessoal e logística de transporte em Cuiabá.

9.4. Portanto, como o projeto elaborado pela empresa **VIVAX CONSTRUTORA LTDA** foi concebido como um conjunto indivisível, o fracionamento traria prejuízo técnico irreparável à execução e ao padrão estético exigido para o ambiente de cúpula do Tribunal. Logo, justifica-se a contratação do objeto na modalidade de **item único**, por ser a solução que melhor atende aos princípios da eficiência e do interesse público.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Após análise detalhada das necessidades e externalidades relacionadas à contratação da execução da obra de Reforma da Sala da Presidência, verifica-se que esta demanda possui caráter autônomo e específico, estando direcionada exclusivamente à adequação deste ambiente estratégico às condições adequadas de uso institucional, funcionalidade, segurança e apresentação, conforme apontado no Projeto de Engenharia elaborado pela empresa VIVAX CONSTRUTORA LTDA.

10.2. Ressalta-se que não existem outras contratações em andamento ou previstas no âmbito do TRE-MT cuja realização esteja direta ou indiretamente correlatada, nem que possam influenciar a execução da presente reforma ou ser por ela afetadas.

10.3. A individualidade da demanda se comprova, ainda, pelo fato de se tratar de ambiente de acesso restrito e funções exclusivas da Presidência, cujos requisitos de modernização e melhoria não se relacionam de modo dependente a outras obras, serviços ou aquisições.

10.4. Dessa forma, a contratação ora pretendida observa o princípio da eficiência administrativa e da economicidade, garantindo a continuidade do serviço público sem gerar dependência, sobreposição ou impacto em outras contratações do órgão.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. Alinhamento ao Plano de Contratações Anual (PCA): Ressalte-se que a necessidade de reforma da Sala da Presidência consolidou-se como demanda prioritária após a finalização e publicação do Plano de Contratações Anual (PCA) do exercício vigente. Por tratar-se de necessidade superveniente, a sua inclusão formal no PCA será solicitada à unidade competente, em estrita observância ao **art. 12, §4º da Lei nº 14.133/2021**, bem como à Portaria TRE/MT nº 142/2022, garantindo-se, assim, a transparência, o planejamento e o alinhamento orçamentário da contratação.

11.2. Alinhamento ao Planejamento Estratégico Institucional: A presente contratação mantém total alinhamento com o **Planejamento Estratégico 2021-2026 do TRE-MT**, especialmente no que tange aos objetivos de aprimorar a infraestrutura física e promover a eficiência administrativa. A reforma propiciará um ambiente mais seguro, funcional e adequado ao exercício das atividades da Presidência, contribuindo diretamente para a melhoria das condições de trabalho e para a dignidade das funções institucionais.

11.3. Sustentabilidade e Logística (PLS): A contratação em estudo está igualmente em consonância com o **Plano de Logística Sustentável (PLS) 2022-2026** deste Tribunal. As diretrizes voltadas à promoção da qualidade de vida e à construção de um ambiente de trabalho democrático e sustentável — com vistas a um futuro economicamente viável, socialmente justo e ambientalmente correto — estão rigorosamente previstas na **Resolução nº 400/2021 do CNJ** e no PLS do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso. Dessa forma, a execução da obra observará critérios de eficiência energética e racionalização de recursos, reforçando o compromisso do Tribunal com a responsabilidade socioambiental.

11.4. Justificativa Estratégica: A iniciativa atende à diretriz institucional de valorização dos ambientes de decisão e gestão, cruciais para o suporte das atividades finalísticas da Corte Eleitoral. A execução da reforma, pautada nos projetos técnicos e nos princípios da sustentabilidade, assegura que o suporte físico institucional esteja à altura de suas necessidades estratégicas, respeitando os princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público.

12. Resultados Pretendidos

12.1. A contratação da reforma da Sala da Presidência do TRE-MT tem como foco central a busca pela economicidade e pelo pleno aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis na instituição. O objetivo é promover melhorias estruturais e funcionais em um ambiente considerado estratégico para o desempenho das atividades administrativas e institucionais da Presidência, restabelecendo padrões adequados de conforto, segurança e apresentação. A modernização do espaço, tecnicamente embasada e detalhada em projeto de engenharia específico, visa não apenas corrigir desgastes naturais e obsolescências, mas também alinhar o ambiente às exigências normativas de acessibilidade, segurança e eficiência energética.

12.2. Ao investir em uma reforma planejada e preventiva, o TRE-MT pretende evitar custos elevados decorrentes de futuras manutenções corretivas emergenciais, que normalmente demandam mais recursos financeiros e geram maior impacto operacional. Ademais, a melhoria do ambiente proporcionará condições mais adequadas para o desempenho das funções dos servidores alocados no local e para o atendimento institucional de autoridades, promovendo um ambiente de trabalho mais eficiente e produtivo. O conteúdo técnico do projeto garante transparência e racionalidade na alocação dos recursos públicos, assegurando que cada investimento seja revertido em benefício institucional efetivo.

12.3. Dessa forma, a intervenção proposta traduz-se em medida essencial para assegurar a excelência administrativa da Corte Eleitoral, cumprindo com os princípios constitucionais da administração pública e promovendo o uso responsável e eficiente dos recursos disponíveis.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Para garantir a regularidade, a segurança jurídica e a eficiência na execução da reforma da Sala da Presidência, a Administração do TRE-MT adotará as seguintes providências antes da assinatura do instrumento contratual:

13.1.1. Formalização e Planejamento:

- **Elaboração do Termo de Referência (TR):** Consolidação do documento em estrita conformidade com as especificações técnicas, memoriais descritivos e projetos executivos elaborados pela empresa **VIVAX CONSTRUTORA LTDA**;
- **Plano de Trabalho e Fiscalização:** Definição da metodologia de acompanhamento e dos planos de trabalho para assegurar o rigor técnico nas medições e na aceitação das etapas da obra.

13.1.2. Conformidade Orçamentária e Legal:

- **Disponibilidade Financeira:** Verificação da reserva orçamentária e emissão da respectiva Nota de Empenho para assegurar o aporte de recursos necessário à execução integral do objeto;
- **Habilitação Jurídica e Fiscal:** Análise detalhada e atualizada da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da empresa vencedora (conforme arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021), garantindo que a futura contratada esteja apta a contratar com a Administração Pública.

13.1.3. Logística e Segurança Institucional:

- **Espaço de Canteiro e Armazenagem:** Definição e preparação dos locais específicos no Tribunal para o armazenamento de materiais, ferramentas e equipamentos da contratada, garantindo a organização e a segurança do patrimônio público;
- **Plano de Comunicação Interna:** Informar aos servidores e usuários do edifício-sede sobre o cronograma das obras, eventuais restrições de acesso e orientações de segurança, visando mitigar transtornos durante as intervenções;
- **Gestão de Pessoal e Trabalho Remoto:** Planejamento e formalização das autorizações para regime de trabalho remoto dos servidores lotados na Presidência durante o período crítico da execução, garantindo a continuidade das atividades administrativas sem exposição aos riscos e ruídos da obra.

13.1.4. Controle e Gestão de Riscos:

- **Matriz de Riscos:** Revisão final da matriz de riscos para prever ações de mitigação em caso de atrasos no cronograma ou intercorrências nas instalações prediais durante a reforma.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. A execução da obra de Reforma da Sala da Presidência poderá gerar impactos ambientais típicos de intervenções construtivas em ambientes institucionais, tais como o consumo elevado de energia e água, a geração de resíduos sólidos (entulhos, embalagens e refugos), emissão de poeira e ruídos, além do descarte de materiais provenientes da substituição de acabamentos e instalações antigas. Ademais, podem ocorrer impactos indiretos relacionados ao transporte de materiais e à destinação inadequada de resíduos, resultando em poluição do solo e das águas.

14.2. Para mitigar tais impactos, estão previstas a adoção de práticas de baixo consumo de energia e outros recursos, aplicação de tecnologias e equipamentos eficientes, instalação de dispositivos de iluminação e climatização sustentáveis, além da exigência de logística reversa e do descarte ambientalmente correto, com destinação dos resíduos gerados para reciclagem ou depósitos credenciados.

14.3. Ressalta-se ainda que o projeto de engenharia prima pela sustentabilidade, prevendo a reutilização de materiais sempre que possível e a seleção criteriosa de insumos, privilegiando aqueles de menor impacto ambiental e maior índice de reciclabilidade.

14.4. O Termo de Referência contemplará as obrigações ambientais, detalhando as exigências técnicas referentes ao manejo, segregação e destinação final dos resíduos, ao uso racional dos recursos naturais durante a execução da obra, e às medidas para minimizar a geração de poeira e ruídos, assegurando o atendimento à legislação vigente e aos princípios de responsabilidade socioambiental.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Diante das análises realizadas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação destinada à execução da obra de reforma da Sala da Presidência revela-se adequada e necessária para restabelecer as condições apropriadas de uso institucional, funcionalidade, segurança, conforto e apresentação do ambiente, considerando tanto o desgaste natural das instalações quanto a imprescindibilidade de sua modernização. A viabilidade da solução é reforçada pelo fato de o projeto integrar, de forma planejada, a marcenaria de alto padrão, o sistema luminotécnico (com tecnologia LED PAR20, AR111 e painéis de 24W) e a infraestrutura técnica, o que assegura a compatibilidade entre os sistemas e evita a necessidade de futuras intervenções corretivas emergenciais. Ressalta-se que a necessidade foi tecnicamente identificada e detalhada no Projeto de Engenharia elaborado pela empresa VIVAX CONSTRUTORA LTDA, devidamente credenciada por meio do procedimento previsto nos arts. 78 e 79 da Lei nº 14.133/2021, no âmbito do Credenciamento de Serviços de Engenharia do TRE-MT. Dessa forma, manifesta-se pela adequação da contratação e recomenda-se o prosseguimento do respectivo processo, em observância aos princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público, bem como ao interesse público envolvido.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

GILVANA MARTINS DE SOUZA SANTIAGO

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 28/04/2026 às 12:23:43.

RICHARDSON DE JESUS AMARAL MELLO

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 28/04/2026 às 12:56:28.

SUELI SANAÉ SHIMADA UEDA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 30/04/2026 às 11:23:19.

IZAAC SOLINO DE CARVALHO

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 29/04/2026 às 10:13:30.